



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2217/2025

Processo nº 54000.165221/2024-37

**Unidade Gestora:** 373001 - DAF-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED n.º 125/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (n.º de TRANSFERÊNCIA 973068), QUE CELEBRARAM PARCERIA ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no CNPJ sob o n.º 00.375.972/0002-41, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do Presidente, César Fernando Schiavon Aldrighi, brasileiro, portador do CPF n.º \*\*\*.920.200-\*\*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e Portaria n.º 925/2024, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 2.088 de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2023 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.591.764/0001-05, sediada na Cidade Universitária, avenida Roraima - Bairro Comobi - Santa Maria/RS, CEP: 97.105-900, doravante denominada UFSM, por intermédio da Reitor, Senhor LUCIANO SCHUCH, brasileiro, portador do CPF n.º \*\*\*.828.250-\*\*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2021, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 125/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (n.º de TRANSFERÊNCIA 973068), que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo: prorrogar o prazo de vigência do TED em razão da necessidade de mais tempo para que seja feito a entrega dos produtos combinados, conforme Plano de Trabalho do TED n.º 384 (26741931), celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, processo administrativo Incra SEI N.º 54000.165221/2024-37.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O Termo de Execução Descentralizada - TED passa a vigorar com as alterações expressas no Plano de Trabalho do TED n.º 384 (26741931), o qual retifica: o item **9 - CRONOGRAMA FÍSICO** -

**FINANCEIRO**, que especifica as metas e produtos a serem entregues dentro do prazo de vigência de prorrogação solicitado.

2.2. Fica alterado apenas o prazo de vigência solicitado pela descentralizada, visando à conclusão dos trabalhos, para a data de 30 de setembro de 2026.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto n.º 10.426/2020, estando as alterações destacadas na Cláusula Primeira encontra-se amparo nos artigos 10 e 15 do Decreto n.º 10.426/2020 e no item 4 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES do Termo de Execução Descentralizada - TED 125 (22820372).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, em cumprimento do art. 14 do Decreto n.º 10.426/2020, ato condicionante para eficácia da presente prorrogação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED Original e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Unidade Descentralizadora

*(assinado eletronicamente)*

**LUCIANO SCHUCH**

Reitor

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 16/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch, Reitor**, em 16/12/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26741943** e  
o código CRC **652C1E86**.

---

Referência: Processo nº 54000.165221/2024-37

SEI nº 26741943